



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.601/2014,
de 09 de abril de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 34.923,64 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01.031.0001.2.001	Auxílio Alimentação	950,00
3.3.90.46.00.00.00.00.01.0001	Auxílio Alimentação	

II. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01.031.0001.2.002	Manutenção da Previdência	1.803,50
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001	Obrigações Patronais	

III. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01.031.0001.2.005	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.197,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.973,14

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Superávit financeiro levantado no exercício 2013 do recurso livre, num total de R\$ 34.923,64 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

x.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.001	Manutenção da Câmara Municipal	
01.031.001.2003	Informação Oficial	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.1.210	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – emenda nº19860009	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.1.211	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – emenda nº90140007	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.2.103	Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.61.00.00.00.00.01.0001	Aquisição de Imóveis	50.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Superávit financeiro levantado no exercício 2013 do recurso livre, num total de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais), conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

2.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Estimativa de excesso de arrecadação, num total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente da Emenda Parlamentar nº 19860009 destinada a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.


III. Estimativa de excesso de arrecadação, num total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente da Emenda Parlamentar nº 90140007 destinada a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 09 de Abril de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra


ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração.